



<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</b> <b>Núcleo de Licitação</b>	
<b>Processo Administrativo nº</b> TJ-ADM-2016/46744	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017</b>
<b>Objeto</b>	Aquisição de licenças de uso e pacotes de serviços de suporte, atualização, manutenção e assistência técnica para os equipamentos de rede física e wireless da marca Cisco (hardware e software) listado no Anexo A do Termo de Referência.
A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, com a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.	
<b>Endereços eletrônicos:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, <a href="http://www.tjba.jus.br">www.tjba.jus.br</a> , opção serviços/licitações/pregão eletrônico.	
<b>Disponibilidade do Edital:</b> O edital está disponível através do link <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, <a href="http://www.tjba.jus.br">www.tjba.jus.br</a> , opção serviços/licitações/pregão eletrônico.	
<b>Dúvidas e Esclarecimentos:</b>  1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico <a href="mailto:ccl@tjba.jus.br">ccl@tjba.jus.br</a> ou através de fac-símile (71 – 3372-1602/1617/1877). As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> , no campo “MENSAGENS”, no link correspondente a este edital, para ciência de qualquer interessado. 2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço <a href="http://www.tjba.jus.br">www.tjba.jus.br</a> e na página <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro.	
<b>Endereço</b>	<b>Núcleo de Licitação</b> 5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia Andar térreo, Sala 09 CEP: 41.745-971 Telefones: 71-3372-1600/1601/1699/1643



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**Núcleo de Licitação**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2017**

**1. PREÂMBULO**

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia - CAB), nº 560, Salvador-Bahia, CEP 41.745-971, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio anexo, térreo, Sala 09, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação **PE 041/2017**, autorizada no **processo TJ-ADM-2016/46744**, na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo menor preço, a disputa será pelo preço global do lote, para fornecimento único e integral dos bens, conduzida por Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 05/01/2017. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03, 44/03, 13/06, 95/14 e 784/14 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

**Data e horários:**

<b>Acolhimento das propostas a partir de:</b>	<b>03/06/2017.</b>
<b>Abertura das propostas:</b>	<b>19/06/2017 às 14:00 horas</b>
<b>Início da sessão de disputa de lances:</b>	<b>19/06/2017 às 14:30 horas.</b>
<b>Tempo de disputa</b>	Fixo: 10 min Aleatório: Até 30 min (determinado pelo sistema)
<b>Endereço eletrônico</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

**Obs.:** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

**Anexo I - Termo de Referência / Modelo de Proposta Comercial / Autorização de Fornecimento;**

**Anexo II - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**

**Anexo III- Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**

**Anexo IV - Modelo de Nota de Empenho / Modelo de Contrato;**

**Anexo V- Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;**

**Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;**

**Anexo VII (Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16).**



## 2. OBJETO E FONTE DE RECURSOS

**2.1.** A presente licitação tem por objeto: **Aquisição de licenças de uso e pacotes de serviços de suporte, atualização, manutenção e assistência técnica para os equipamentos de rede física e wireless da marca Cisco (hardware e software) listado no Anexo A do Termo de Referência.**

### **2.2. Fonte de Recursos:**

O valor global da contratação foi estimado em **R\$ 1.741.052,21 (Um Milhão, setecentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).**

A despesa decorrente do presente instrumento será atendida no presente exercício, através da Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0004-SETIM, Atividade 2002/2034/2035, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub-Elemento 39.38, Fonte 113/120/313/320, nº da informação: 122.

**2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no SISTEMA DO BANCO DO BRASIL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

### **3.2. Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica:**

**3.2.1.** Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05;

**3.2.2.** Pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida, em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública;

**3.2.3.** Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

**3.2.4.** É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94

**3.2.5.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**3.2.6.** Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

### **3.3. Participação de consórcios:**



**3.3.1.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

#### **3.4. Participação de Cooperativas:**

**3.4.1.** Fica vedada a participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, uma vez que o objeto do contrato, por sua natureza técnica e jurídica, torna-se incompatível com esta forma de organização. ( Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 5 de junho de 2003 e art. 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 30 de abril de 2008.)

### **4. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**4.2.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até **01 (um) dia útil**.

**4.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**4.4.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**4.5.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

### **5. CREDENCIAMENTO**

**5.1. O Banco do Brasil atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.**

**5.2.** O credenciamento da licitante será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária.

**5.3.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso ao Sistema de Pregão Eletrônico, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.

**5.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema, funcionará como assinatura eletrônica e implicará para a licitante:

**a)** presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**b)** obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;

**c)** dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

**5.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



5.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: 3003-0500 ou 0800-7290500 (Suporte Técnico).

## 6. APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da chave de identificação e da senha privativa do representante da licitante, bem como pelo subsequente encaminhamento da proposta de preço, até a data e horário previstos no edital, exclusivamente por sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, bem como para o exercício do direito de preferência, a sua condição de microempresa ou pequena empresa.

6.2.1. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, a partir da data de liberação do Edital no sistema do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) até o horário-limite para o início da sessão pública, que se dará pela abertura das propostas.

6.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, observando ainda:

a) O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (SESSENTA) dias** corridos, contados da data da abertura das mesmas pelo pregoeiro, definida neste edital.

b) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

c) A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente da licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 18**.

d) A disputa será pelo preço global do lote, devendo os licitantes respeitarem os preços unitários máximos aceitáveis para cada item, conforme Anexo I.

e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

f) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

g) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

## 7. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL

7.1. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



**7.2.** Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, conforme art. 121, inciso X da Lei Estadual nº 9.433/05 e Decreto Judiciário nº 44/2003.

**7.3.** A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas que devem estar em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**7.3.1.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**7.4.** O Pregoeiro verificará as propostas porventura anexadas ao sistema, podendo realizar diligências quando forem necessárias, desclassificando as ofertas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**7.6.** A desclassificação da proposta será sempre motivada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e interessados.

**7.7.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

## **8. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS E JULGAMENTO**

**8.1.** Aberta a sala de disputa, o Pregoeiro fará a convocação no sistema eletrônico, para apresentação dos lances, pelos proponentes classificados, no tempo fixo, determinado no preâmbulo deste edital e aleatório, determinado pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário estabelecido e as condições de aceitação.

**8.3.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado pelo licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4.1.** Nesta fase, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

**8.5.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.

**8.6.** Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.7.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

**8.8.** No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.9.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após **30 (trinta) minutos** da comunicação expressa aos participantes.

**8.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **2 (duas) horas**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**8.11.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até **30 (trinta) minutos**,



aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.12.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.12.1.** No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.

**8.13.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.13.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem preço global final superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos.

**8.13.2.** Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**8.14.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita desde que atenda todas as condições deste Edital **e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.**

**8.15.** O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.

**8.16.** A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a comprovação se dar, no prazo estabelecido no edital, mediante a remessa da documentação via fax ou e-mail, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do Pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

**8.16.1.** O não encaminhamento dos documentos exigidos no item acima, dentro do prazo estabelecido ensejará a desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

**8.16.2.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica na inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

**8.16.3.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, **aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.**

**8.16.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, devendo o licitante ser declarado inabilitado, sem prejuízo das



sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.17.** Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**8.17.1.** Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. A negociação será feita através do sistema e poderá ser acompanhada em tempo real pelos demais participantes.

**8.18.** Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, devendo-se observar o disposto nos itens 12.1 a 12.4 e 13.1. deste edital.

**8.19.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**8.20.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas. Persistindo os vícios constatados o pregoeiro (a) deverá declarar a licitação fracassada.

**8.21.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do Pregão deverá constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

**8.22.** Os atos essenciais do Pregão Eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

**8.23.** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance eletrônico.

**8.24.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

**8.25.** Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro, sendo permitido a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

**8.26.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos.

**8.27.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá sanar, relevar falhas, omissões ou erros meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista no edital, devendo a mesma se dar mediante a remessa da documentação via fax (71-3372-1636 ou 71-3372-1877), ou via e-mail ([ccl@tjba.jus.br](mailto:ccl@tjba.jus.br)). Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.





**9.1.** A proposta de preços, formulada pela empresa vencedora da disputa de lances, os documentos de habilitação (ARREMATANTE), a procuração, conforme modelo do Anexo II, e o contrato social para comprovar os poderes de outorga e demais declarações, deverão ser apresentados, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados em conformidade com os lances vencedores.

**9.2.** Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do Pregão, ao Núcleo de Licitação, no endereço 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia - CAB), Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nº 560, andar térreo, Salvador- Bahia CEP 41.745-971, como condição para a contratação.

**9.3.** Caso seja o 1º arrematante desclassificado, será convocado, pelo pregoeiro, respeitada a ordem classificatória, a licitante subsequente, para a apresentação de nova proposta comercial e documentos de habilitação. Os mesmos deverão ser apresentados em igual prazo exigido do 1º arrematante, contados da data da convocação do pregoeiro no chat de mensagens, respeitando-se o princípio da isonomia.

**9.4.** O não encaminhamento dos documentos exigidos nos itens acima dentro do prazo estipulado, ensejará a desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

## 10. PROPOSTA COMERCIAL

**10.1.** Após o encerramento da disputa de lances, o licitante vencedor (arrematante) deverá encaminhar nova proposta, ajustada ao último lance ofertado, devidamente datada e assinada por representante legal ou credenciado da empresa, contendo os seguintes dados:

**a)** Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

**b)** Preço e quantidade, em consonância com o modelo sugerido no Anexo I, expressando, em moeda nacional, os valores unitário e global para cada item ofertado, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 9.1., que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

**c)** Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação expressa da marca e modelo dos produtos ofertados. Todas as características declaradas deverão ser descritas e comprovadas através de documentos de domínio público emitido pelo fabricante, tais como: catálogos ou prospectos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da Internet, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita em idioma português.

**d)** Indicação do prazo de garantia dos produtos ofertados que não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses, concedido pelo fabricante dos produtos a ser contada da data de recebimento dos referidos produtos, nos termos do item 2.1.2 do Anexo I. O termo de garantia ou equivalente deve esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e os ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pela CONTRATADA, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

**e)** Prazo de entrega do objeto até 10 (dez) dias corridos da data da publicação do Instrumento de Contrato no Diário da Justiça Eletrônico.

**f)** A licitante deverá apresentar as declarações constantes dos **Anexo V e VI**, que correspondem à Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação e de



Desimpedimento de Licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual 9.433/05.), bem como a Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/2014 e Resolução do CNJ nº 229/16, prevista no **Anexo VII**.

**Obs.** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade nas retromencionadas declarações, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas nos art. 184, inciso V, 186 e 195 da Lei nº 9.433/05.

## 11. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente Pregão a licitante arrematante deve apresentar, nos prazos indicados no item 9, os documentos, no prazo de validade, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, em nome da licitante, com um único CNPJ, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados os nomes ou razão social, modalidade, número e data da licitação, podendo o pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação, OBSERVANDO AINDA:

a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial:

\* No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz.

\* os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

a) inscrição no Registro Público, no caso de empresário individual ;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

#### Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

c) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva, com efeitos de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



**Obs.: O licitante que possuir as Certidões referidas nas letras “d” e “e” , dentro do prazo de validade nelas indicadas, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se tiver apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03/11/2014 (Portaria Conjunta PGFN e RFB nº 1.751) e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN:**

**Certidão Negativa (ou Positiva, com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão.**

#### **Regularidade Trabalhista:**

a ) Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011.

**11.2.1.** A prova da inscrição a que se referem os itens “a” e “b”, **da regularidade fiscal**, será suprida com a apresentação das certidões a que se referem os itens “c” e “d”, respectivamente, se estas contiverem o número de inscrição da licitante.

**11.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, comprovada mediante apresentação de:

**11.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

**11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, comprovada mediante apresentação de:

**11.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando explicitamente de que o fornecimento e/ou os serviços foram satisfatoriamente executados.

- a) Para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar junto à proposta, documentos relativos à aptidão técnica do Licitante, conforme descrito a seguir:
- b) Atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, certificando não ter nada que a desabone.
- c) A exigência do atestado se justifica em razão dos requisitos de segurança da informação e da complexidade da execução do serviço.
- d) Visando garantir a capacidade da contratada para a execução dos serviços, serão aceitas apenas empresas credenciadas como parceiros junto à Cisco Systems. Esse credenciamento não precisa ser comprovado na proposta, desde que conste explicitamente no site [http://www.cisco.com/c/pt\\_br/partners.html](http://www.cisco.com/c/pt_br/partners.html).
- e) A Administração se resguarda no direito de diligência junto à pessoa jurídica do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



- f) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da Licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.
- g) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da correspondente versão em português, assinada por tradutor juramentado.
- h) Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia).
- i) As comprovações solicitadas nos atestados supracitados visam garantir que a licitante possua capacidade e porte suficiente para atender ao objeto desta contratação.

**11.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

**11.6. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia/SAEB, no seu prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação, exceto os concernentes à Qualificação Técnica, quando exigida, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais, através do sistema SIMPAS. Caso o CRC consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

**11.7.** Serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));
- b) Registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));
- c) Lista de Inidôneas, do Tribunal de Contas da União ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br));
- d) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;
- e) Fornecedores com Penalidades ([www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)).

## 12. RECURSOS

**12.1.** Declarado a licitante vencedora, ou se for o caso, **saneada a irregularidade fiscal nos moldes do subitem 8.16.3.**, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, no prazo de **10 (dez) minutos**, no sistema eletrônico, com o registro da síntese de suas razões, **sob pena de, em se não observando este prazo, decair o direito de recurso**, e consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**12.1.1. Caso não seja declarado o vencedor da disputa imediatamente após o encerramento da sessão, o pregoeiro divulgará, no sistema eletrônico, a data e horário em que será feita a proclamação declaratória do vencedor, para que seja iniciado o prazo recursal.**

**12.2.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, **sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Núcleo de Licitação, 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia - CAB), Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nº 560, térreo, Salvador- Bahia CEP 41.745-971.**

**12.3.** Ao pregoeiro caberá receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos, considerando que, quando mantida a sua decisão, deverá encaminhar os autos instruídos à autoridade superior, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, tendo esta autoridade o mesmo prazo para deliberação final.



**12.4.** O pregoeiro não conhecerá o recurso apresentado fora do prazo legal e /ou subscrito por pessoa não credenciada ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.6.** Acolhido o recurso pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**13.2.** Ocorrendo a hipótese prevista no **item 12.6.** e sendo mantida, pela autoridade superior, a decisão do pregoeiro, após seu julgamento, o objeto será adjudicado à proponente vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

#### **14.1. Dos prazos:**

O contrato a ser firmado terá **vigência de 36 ( trinta e seis ) meses**, contados da data de sua assinatura, e não será admitida a sua prorrogação contratual.

**14.1.1. O Instrumento de Contrato** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e encaminhada por e-mail, devendo retornar assinada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair em caso de desídia, o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**14.1.2.** O prazo de entrega da totalidade dos bens, objeto desta licitação, é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do Instrumento de Contrato no Diário da Justiça Eletrônico.

**14.1.3.** Nas compras para entrega imediata será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

**14.1.4.** Como condição para celebração do ajuste, **o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.**

**14.1.5.** Decorrido o prazo de validade estabelecido na proposta apresentada pelo licitante e, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**14.1.6.** Se a **ADJUDICATÁRIA**, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o ajuste, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

#### **14.2. Das alterações contratuais**

A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.



**14.2.1.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**14.2.2.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **14.3. Da subcontratação**

A contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

### **14.4. Da Garantia**

Será exigida, como condição para a celebração do contrato, a prestação, pela **CONTRATADA**, de garantia de **5% (cinco por cento)** sobre o preço global do objeto a ser contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste instrumento.

## **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O processo para pagamento da fatura observará o roteiro detalhado a seguir:

### **15.1. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**15.1.1.** O pagamento devido à empresa contratada será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo contratante do recebimento definitivo do objeto licitado, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

**15.1.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**15.1.3.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo contratante, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

**15.2.** A contratada deverá obedecer integralmente as disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006, quando for pertinente ao objeto licitado.

**15.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia.

**15.4.** Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores e a contratada tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no item seguinte, desde que mantida a regularidade fiscal.

**15.5.** As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

**15.6.** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a



atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

## 16. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.1.** Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

**17.2.** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

**17.2.1.** Declaramos que nos preços cotados para os itens de software (11 a 18) encontra-se incluso o serviço presencial de instalação e configuração das correspondentes atualizações, no centro de processamento de dados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador/BA, o qual será prestado sem custo adicional por ocasião da entrega, sendo este serviço condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto fornecido, do Anexo I deste Edital.

**17.3.** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

**17.4.** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados no TERMO DE REFERÊNCIA.**

**17.4.1.** se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

**17.4.2.** quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**17.5.** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**17.6.** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**17.7.** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**17.8.** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

## 18. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

**18.1.** Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na proposta vencedora, para a participação neste certame e fornecimento do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste edital.



**18.2.** As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.

**18.3.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185, da Lei nº 9.433/04, sujeitando-se os infratores, às cominações legais, previstas na Lei Estadual 9.433/05, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, bem como as condutas previstas na legislação específica, especialmente a Lei nº 10.520/02, art. 7º e Decretos Judiciários nº 12/03 e 44/03.

**18.4.** À recusa da assinatura do contrato ou instrumento equivalente e a inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, e de outras cominações legais, a qualquer tempo, **MULTA DE MORA::**

**18.4.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, em caso de **descumprimento total** da obrigação principal, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

**18.4.1.1.** Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

**18.4.2.** em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de **0,3% (três décimos por cento) ao dia**, até o trigésimo dia de atraso, **sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de,**

**18.4.3. 0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**18.5.** Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei.

**18.8.** As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**18.9.** Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**18.10.** Serão punidos com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**18.11.** Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**18.12.** Constitui ilícito administrativo a conduta do licitante que, no pregão eletrônico, em sendo arrematante, não encaminhar, quando convocado, a documentação exigida para o certame, no prazo e na forma estabelecidos no edital, sujeitando-se o infrator, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, às cominações legais.

**18.13.** Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.





## 19. RESCISÃO

**19.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**19.2.** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/05, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**19.3.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/05, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

**19.4.** No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

**19.5.** O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

## 20. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

**20.1.** O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia se reserva ao direito de, com base no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente à licitante/contratada.

**20.3.** A Adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a sua divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.2.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor, conforme previsto no preâmbulo do edital.



**21.3.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.4.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 17 de maio de 2017.

**Ricardo Augusto Santos de Almeida**  
**Pregoeiro**

**Vitor Augusto Viena da Silva**  
**Coordenador de Licitação**

**Miguel Ângelo do Vale Sampaio**  
**Chefe do Núcleo de Licitação**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

### 1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)

#### 1.1. Definição

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de licenças de uso e pacotes de serviços de suporte, atualização, manutenção e assistência técnica para os equipamentos de rede física e wireless da marca Cisco (hardware e software) listados no Anexo A, conforme relação de part numbers constante no Modelo de Proposta.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

#### 2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) possui uma ampla rede de dados de comunicação por todo o estado da Bahia. Através dessa rede se conectam todas as comarcas do estado para a prestação dos serviços jurisdicionais. No Datacenter principal do TJBA, estão instalados os equipamentos centrais dessa rede, cite-se: Switch Core Cisco Nexus 7k, Wireless Controllers Cisco 5x, Cisco Mobility Service 5x, Cisco Identify Service Engines, Cisco Prime Infrastructure e Access Points.

2.1.2. Esses equipamentos foram adquiridos no ano de 2012 (Contrato 69/12-AQ), devido a uma necessidade da substituição dos ativos que se encontravam obsoletos, tanto tecnologicamente, quanto por tempo de utilização. Nesse contrato foram adquiridos os serviços de Suporte e Garantia do fabricante pelo período de 36 meses. Encerrado este período, foi firmado novo contrato, unicamente para contratação dos serviços de suporte (Contrato 06/15-S).

2.1.3. Vale ressaltar que estes equipamentos são responsáveis por toda a comunicação de rede sem fio, rede cabeada e tráfego de dados de todos os sistemas Judiciais e Extrajudiciais do TJBA, e que precisam ser mantidos em ambiente de alta disponibilidade.

2.1.4. A pretensa contratação se faz imprescindível porque o Poder Judiciário utiliza, no âmbito da Infraestrutura de TI, aplicações críticas e diversos serviços na Intranet e Internet, muitos dos quais exigem operação 24 horas por dia, 07 dias por semana e 365 dias por ano. Tais serviços trafegam dados pela rede mundial de computadores, ambiente altamente exposto a violações de segurança. Cite-se: PJE, SAJ, Projudi, SAIPRO, Diário da Justiça Eletrônico, Webmail, Portal TJBA, acesso aos Bancos de Dados, aos backups, servidores de arquivos (PSYCHE), todos os Sistemas Administrativos, todos os Sistemas Judiciais e Extrajudiciais, entre outros serviços, os quais não podem ficar indisponíveis.

2.1.5. O serviço Cisco SmartNet também cobre atualmente a solução de rede sem fio dos edifícios sede e anexo do TJBA, que é composta por aproximadamente cem pontos de acesso.

2.1.6. Beneficiam-se desta rede os magistrados, advogados, funcionários e visitantes destes prédios, provendo o acesso aos serviços de Internet e Intranet. A solução é formada por pontos de acesso (AP), controladoras (WLC), autenticadores (ISE), serviços de mobilidade (MSE) e o gerenciador (PRIME).

2.1.7. Diante do exposto e visando à manutenção da infraestrutura de comunicação de dados, o TJBA pretende dar continuidade aos serviços de suporte, atualização, manutenção e assistência técnica, garantindo a normalidade operacional pelo período de 36 (trinta e seis) meses.



## **2.2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

2.2.1 Com a presente contratação, pretende-se:

- a) Manter o serviço de manutenção técnica e garantir a disponibilidade da rede.
- b) Manter o direito à troca de peças, módulos e equipamentos em caso de falhas.
- c) Manter o serviço de atualizações e correções do software utilizado nos equipamentos.

## **2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

2.3.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Aumentar e manter os serviços com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade.
- b) Assegurar a sustentabilidade dos serviços que envolvem a infraestrutura de TIC.
- c) Proteger o patrimônio digital do TJBA.

## **2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

2.4.1. Analisando a finalidade pretendida, verificou-se que a demanda está alinhada com os seguintes Objetivos Estratégicos do PETIC – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJBA, e conseqüentemente com a Resolução 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o período de 2015 a 2020:

- a) Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas;
- b) Aprimorar a Segurança da Informação.

## **2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Produção e Comunicação (CPROD) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação. Todos os documentos de que trata esta contratação encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2016/46744, em formato eletrônico no SIGA.

## **2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)**

2.6.1. Este Termo de Referência destina-se à contratação de serviço de suporte, manutenção e assistência técnica para equipamentos de rede do TJBA, bem como de licenças de uso e atualização de softwares relacionados a esses equipamentos.

2.6.2. O serviço será contratado apenas para os equipamentos que o TJBA já possui. Caso sejam adquiridos novos equipamentos, a aquisição deverá incluir os respectivos pacotes de suporte.

2.6.3. Serão adquiridas licenças e pacotes de serviços com cobertura de 36 meses. Caso os equipamentos continuem em atividade após esse período, deverão ser adquiridos pacotes adicionais.

2.6.4. Excepcionalmente, nos casos em que o suporte do fabricante está programado para expirar antes dos 36 meses (especificamente indicados no Modelo de Proposta), será admitida a limitação do período de vigência à data de fim do suporte determinada pela Cisco, devendo o pacote correspondente ser precificado proporcionalmente a essa limitação da vigência.

## **2.7. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

### **2.7.1 Soluções Contratadas por Outros Órgãos**



2.7.1.1 Sustentando esta visão de contratação, foi efetuada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por outros Órgãos e Entidades Públicas, inclusive pelo próprio TJBA.

2.7.1.2 Dentre as contratações de outros Órgãos e Entidades Públicas não foi possível encontrar algum que atendesse integralmente ao objeto da presente contratação. Ou seja, foram encontradas contratações que cobriam apenas alguns dos itens descritos neste Termo de Referência.

2.7.1.3 Logo, aqueles que tiveram como objeto licenças de extensão de garantia e serviços de suporte que cobriam pelo menos um dos itens da presente contratação, para efeito de comparação, foram:

a) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) – Contrato Nº 21/2015 – Pregão Eletrônico Nº 06/2015

b) Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – Não foi possível encontrar o extrato do contrato – Pregão Eletrônico Nº 22/2016

c) Conselho Nacional de Justiça – Não foi possível encontrar o extrato do contrato (Licitação frustrada) – Pregão Eletrônico Nº 05/2016

d) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – Contrato Nº 66/2015 – Pregão Eletrônico Nº 48/2015

e) Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) – Nº do contrato não encontrado – Pregão Eletrônico Nº 129/2014

f) Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) – Contrato Nº 33/2016 – Pregão Eletrônico Nº 45/2016

g) Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) – Contrato Nº 06/15-S – Pregão Eletrônico Nº 56/2014

2.7.1.4 Apesar da licitação do CNJ ter sido frustrada, a mesma foi listada anteriormente, pois essa licitação trata de dois equipamentos que não foram encontrados em outras contratações.

2.7.1.5 Ressalta-se novamente que essa análise deve ser ponderada, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e nenhum dos contratos encontrados atende a todos os requisitos da contratação ora pretendida.

## **2.7.2. Soluções Disponíveis**

2.7.2.1. Os equipamentos de rede a serem cobertos pelo serviço objeto desta contratação são do fabricante Cisco Systems.

2.7.2.2. Em pesquisa de mercado realizada com representantes comerciais e com a própria Cisco foi verificada a existência das seguintes soluções:

2.7.2.2.1. SmartNet Total Care (SNTC)

2.7.2.2.1.1. Serviço de suporte prestado diretamente pelo fabricante.

2.7.2.2.2. PartnerSupport Service (PSS)

2.7.2.2.2.1. Serviço de suporte fornecido pelo fabricante, porém intermediado por um parceiro, no qual o atendimento do chamado é responsabilidade do parceiro.

2.7.2.3. Quanto à disponibilidade do atendimento e tempo para solução definitiva de incidentes foram encontradas as seguintes modalidades:

2.7.2.3.1. Modalidade 8x5x4

2.7.2.3.1.1. Modalidade com disponibilidade de 08 horas por dia, 05 dias por semana, com solução definitiva em até 04 horas a partir do momento da abertura do chamado/solicitação.

2.7.2.3.2. Modalidade 8x5xNBD

2.7.2.3.2.1. Modalidade com disponibilidade de 08 horas por dia, 05 dias por semana, com solução definitiva até o próximo dia útil a partir do momento da abertura do chamado/solicitação.

2.7.2.3.3. Modalidade 24x7x2

2.7.2.3.3.1. Modalidade com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com solução definitiva em até 02 horas a partir do momento da abertura do chamado/solicitação.

2.7.2.3.4. Modalidade 24x7x4



2.7.2.3.4.1. Modalidade com disponibilidade de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com solução definitiva em até 04 horas a partir do momento da abertura do chamado/solicitação.

2.7.2.4. As modalidades acima caracterizadas referem-se apenas à contratação do suporte de hardware. Os pacotes de suporte ao software regem-se pelos prazos contratados para o hardware onde estiverem instalados.

2.7.2.5. Além dos pacotes de suporte, para os fins desta contratação serão necessárias algumas licenças adicionais para atualização de software do Prime Network Control System Appliance (itens 15 e 16). Essas licenças são imprescindíveis para manter a disponibilidade desse equipamento, haja vista que as licenças originalmente adquiridas têm período de vigência limitada e necessitam de atualização por falta de suporte na versão atual.

### **2.7.3. Definição e Justificativa da Solução Adotada**

2.7.3.1. Analisando os equipamentos envolvidos em função do seu impacto na continuidade dos serviços do Poder Judiciário, observa-se que a modalidade de atendimento 24x7x4 (disponibilidade integral com prazo de solução de até 4 horas) é necessária apenas nos itens de maior criticidade (3, 4, 5, 6, 7 e 9). Para os itens 1, 2, 8 e 10 é suficiente a modalidade de atendimento 8x5xNBD (disponibilidade de serviços de segunda a sexta-feira com prazo de solução até o próximo dia útil).

2.7.3.2. Em função da criticidade acima indicada, deve apontar-se, que, embora as licenças na modalidade PSS sejam potencialmente mais baratas, elas não oferecem segurança suficiente para atender a demanda, posto que, ao deixar boa parte dos serviços por conta dos parceiros, possibilitam brechas para inúmeras falhas humanas e operacionais. Assim, esta equipe opina pela contratação integral de serviços Cisco, na modalidade SNTC, sem a qual estaria em risco o funcionamento de equipamentos de vital importância para o funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2.7.3.3. Quanto às licenças adicionais de software, cabe esclarecer o seguinte:

2.7.3.3.1. As licenças referenciadas nos itens 15 e 16 estão relacionadas à continuidade operacional do equipamento Prime Network Control System Appliance (P/N: PRIME-NCS-APL-K9), sem as quais o software ora instalado não mais teria direito a atualizações, inviabilizando, portanto, a utilização do equipamento.

2.7.3.3.2. Os pacotes de serviços referenciados nos itens 17 e 18 referem-se aos direitos de suporte e atualização para as licenças constantes nos itens 15 e 16.

### **2.8. Natureza do Objeto (Art. 18,§ 3º,II, h)**

2.8.1. O presente Termo de Referência trata da aquisição de licenças de uso e pacotes de serviços de suporte, atualização, manutenção e assistência técnica para equipamentos de rede do TJBA, a fim de garantir o pleno funcionamento dos mesmos.

2.8.2. O objeto desta contratação possui características comuns e usuais encontrados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação dos respectivos produtos e identificados pelos correspondentes part numbers.

2.8.3. Atendendo aos critérios de criticidade e preservação do investimento já realizado, só poderão ser contratados licenças e pacotes de serviços do fabricante dos equipamento, não sendo admissível a utilização de soluções de terceiros.

2.8.4. Embora a necessidade seja de caráter permanente, podendo se estender por sucessivos exercícios financeiros, a política de comercialização do fabricante não permite a típica contratação como serviço continuado, de pagamento mensal e prorrogável por sucessivos períodos. Contrariamente, os serviços da Cisco – como, de fato, na maioria das grandes empresas multinacionais – são prestados mediante a aquisição de pacotes predefinidos, sob a forma de contratos de adesão, por tempo determinado, pagos integralmente no ato da aquisição.

### **2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18,§ 3º, II, i)**



2.9.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto está dividido em itens. Porém, todos eles serão prestados integralmente pela Cisco, **não se justificando o parcelamento, que iria fracionar desnecessariamente o objeto com o conseqüente prejuízo da gestão contratual**. Portanto, a adjudicação será realizada de forma global, ou seja, todos os itens que compõem o objeto da contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor.

2.9.2. Esse entendimento se justifica porque todos os equipamentos da solução funcionam interconectados, são do mesmo fabricante e o suporte técnico só pode ser prestado por ele, posto que, além do conhecimento especializado, deve necessariamente incluir a possibilidade de reposição e atualização de componentes originais de hardware e software.

2.9.3. Há ainda que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de se contratar com um único fornecedor. Em contraposição à aquisição ou contratação segmentada, observa-se no mercado uma tendência à redução do custo unitário dos diversos itens na busca de oferecer o menor preço global.

## **2.10. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta (Art. 18,§ 3º, II, j)**

2.10.1 Embora os serviços objeto desta contratação sejam prestados apenas pelo fabricante, as respectivas licenças são comercializadas através de revendas, o que possibilita a concorrência entre elas para ofertarem o maior nível de desconto.

2.10.2 Dessa forma, e considerando a natureza comum do objeto desta contratação, sugere-se a aquisição disputada, na modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

### **2.10.3 Limites Máximos de Preço**

2.10.4 Considerando o orçamento estimado apurado nos Estudos Preliminares desta contratação, com base em pesquisa junto a fornecedores do mercado de TIC, o limite de preço máximo aceitável será de **R\$ 1.741.052,21 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, cinqüenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

### **2.10.4 Qualificação Técnica**

2.10.4.1 Para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar junto à proposta, documentos relativos à aptidão técnica do Licitante, conforme descrito a seguir:

a) Atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, certificando não ter nada que a desabone.

A . A exigência do atestado se justifica em razão dos requisitos de segurança da informação e da complexidade da execução do serviço.

b) Visando garantir a capacidade da contratada para a execução dos serviços, serão aceitas apenas empresas credenciadas como parceiros junto à Cisco Systems. Esse credenciamento não precisa ser comprovado na proposta, desde que conste explicitamente no site [http://www.cisco.com/c/pt\\_br/partners.html](http://www.cisco.com/c/pt_br/partners.html).

2.10.4.2. A Administração se resguarda no direito de diligência junto à pessoa jurídica do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

2.10.4.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da Licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.



2.10.4.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da correspondente versão em português, assinada por tradutor juramentado.

2.10.4.5 Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia).

2.10.4.6. As comprovações solicitadas nos atestados supracitados visam garantir que a licitante possua capacidade e porte suficiente para atender ao objeto desta contratação.

### **2.11. Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

2.11.1. Considerando que os equipamentos já se encontram instalados e em operação e que o serviço que está sendo contratado envolve apenas suporte, atualização, manutenção e assistência técnica desses equipamentos, não há necessidade de novas adequações do ambiente.

### **2.12. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

2.12.1 No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisem ser observados na prestação do(s) serviço(s).

### **2.13 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

2.13.1. Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta e no Contrato.

2.13.2 Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos vinculados ao fornecimento, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.

2.13.3. Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

2.13.4. Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do Gestor do Contrato.

2.13.5. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.13.6. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) fornecimento(s).

2.13.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

2.13.8. Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados.

2.13.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

2.13.10 Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do(s) fornecimento(s) contratado(s).





2.13.11 Prestar todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados e ao andamento de atividades previstas.

2.13.12 Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao contratante os esclarecimentos julgados necessários.

2.13.13 Manter, durante a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.

2.13.14. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional sobre o fornecimento e os serviços diretamente vinculados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na execução.

2.13.15. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) fornecimento(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

2.13.16 Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, diárias, tributos, seguros, alimentação, assistência médica e de pronto socorro, ou qualquer outra despesa de seus empregados.

2.13.17 Arcar com todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes.

2.13.18 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços vinculados ao fornecimento, até as instalações do contratante.

2.13.19 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no onde serão executados os serviços.

2.13.20 Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do órgão contratante.

2.13.21 Garantir a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão contratante.

2.13.22 Zelar pela boa e completa execução dos serviços vinculados ao fornecimento, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.

2.13.23 Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.

2.13.24 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

2.13.25 Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços vinculados ao fornecimento, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las para o contratante.



2.13.26 Responder perante o contratante, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato.

2.13.27 Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do contratante.

2.13.28 Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no contratante, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da Prestadora de Serviço, com foto e nome visível, arcando com o ônus de sua confecção.

2.13.29 Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

2.13.30 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do órgão contratante.

2.13.31 Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do órgão contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

#### **2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

2.14.1 Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

2.14.2 Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.14.3. Validar e aprovar os produtos e serviços liberados.

2.14.4 Providenciar o acesso controlado aos equipamentos para os profissionais da contratada durante a fase de execução dos serviços vinculados ao fornecimento.

2.14.5 Providenciar o acesso controlado aos equipamentos para os profissionais da empresa fabricante, na qualidade de emissora dos pacotes e prestadora dos serviços de suporte.

2.14.6 Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.14.7. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos, pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pela Contratada e/ou pelo fabricante prestador dos serviços.

2.14.8 Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

2.14.9 Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.

2.14.10 Comunicar oficialmente à contratada sobre qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue ou quaisquer falhas verificadas no cumprimento dos serviços contratados.

2.14.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando os incidentes e problemas relacionados com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.



2.14.12 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.

2.14.13 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

2.14.14 Efetuar o pagamento devido dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

2.14.15 Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.14.16 Manter arquivada, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

2.14.17 Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

#### **3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

##### **3.1.1. Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

3.1.1.1. A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

**a) Patrocinador da Contratação:** Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.

**b) Gestor do Contrato:** Titular da Coordenação de Produção e Comunicação (CPROD), área demandante, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação do atendimento satisfatório e validação/atestação dos serviços prestados.

##### **3.1.2 Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

3.1.2.1. A entrega dos comprovantes de emissão das licenças de uso de software e dos pacotes de serviços deverá acontecer, a custo da Contratada, na Coordenação de Produção e Comunicação (CPROD), no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

3.1.2.2. No mesmo prazo, deverá ser realizada uma reunião de alinhamento com técnicos da CPROD, dando início ao planejamento e elaboração de cronograma para as atividades de instalação e configuração das atualizações e correções contidas nos pacotes fornecidos.

3.1.2.3. A(s) data(s) e horário(s) para a execução desses serviços serão determinado(s) de comum acordo entre representantes da contratada e do contratante, cuidando-se de não prejudicar a continuidade dos serviços do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

3.1.2.4. Levando em conta que não é possível realizar atividades que envolvam indisponibilidade total ou parcial da rede corporativa em horários de expediente, toda atividade que exija ou possa ocasionar essa indisponibilidade deverá ser programada para ser realizada em horário noturno, dia feriado ou fim de semana.

3.1.2.5. As atividades de instalação e configuração das atualizações e correções deverão ser precedidas de backup integral das configurações atuais, possibilitando assim o retorno às mesmas no caso de as ações efetuadas não atingirem os resultados esperados.



3.1.2.6. Efetuado o backup, serão executadas as tarefas de instalação e configuração das atualizações e correções, após as quais deverá ser verificado o correto funcionamento dos diversos módulos de hardware e software, ficando cada módulo inteiramente operacional e na última versão e/ou revisão do software vigente na data da entrega.

3.1.2.7. Os resultados da verificação acima indicada serão consolidados num relatório final, a ser apresentado pela contratada como condição prévia e necessária para o faturamento dos itens correspondentes.

3.1.2.8. Todo o processo de implantação – incluindo o fornecimento dos pacotes e a instalação e configuração das atualizações e correções – deverá estar concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

3.1.2.9. Mesmo após o recebimento definitivo, subsistirá a responsabilidade da contratada sobre os erros eventualmente encontrados na instalação e configuração das atualizações e correções.

3.1.2.10. Emitido o recebimento definitivo, a prestação dos serviços ficará por conta do fabricante, conforme o SLA (Service Level Agreement) específico de cada pacote adquirido (8x5xNBD ou 24x7x4) restando à contratada apenas a responsabilidade sobre a vigência e abrangência dos pacotes fornecidos, bem como sobre a funcionalidade das atualizações e correções.

### **3.1.3. Instrumentos Formais de Solicitação (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

No início da vigência do contrato, a contratada deverá indicar os canais e requisitos necessários para solicitação e acompanhamento dos serviços, conforme procedimentos padronizados pela Cisco.

### **3.1.4. Atendimento aos Prazos de Garantia (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

#### **3.1.4.1. Garantia**

3.1.4.1.1. A emissão do recebimento definitivo pelo contratante não exime à contratada da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados.

3.1.4.1.2. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, o contratante requererá por escrito a resolução dos problemas, ficando a contratada obrigada a recompor o nível de serviço condizente com as exigências desta contratação, mesmo que isso dependa de reciclar e/ou substituir os seus profissionais, podendo ser aplicadas sanções até que as dificuldades sejam completamente sanadas.

3.1.4.1.3. Eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na Lei.

#### **3.1.4.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS)**

3.1.4.2.1. Tratando-se de licenças e pacotes de serviços adquiridos sob a forma de contrato de adesão, não é dado ao contratante definir um Acordo de Nível de Serviços, posto que a execução de cada item deve obedecer exclusivamente ao SLA (Service Level Agreement) predefinido pela Cisco para a respectiva modalidade.

#### **3.1.4.2. Acompanhamento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

3.1.4.2.1. O acompanhamento deverá ser realizado com base nos prazos e condições estabelecidos no SLA (Service Level Agreement) predefinido pela Cisco para cada modalidade. Nos casos em que esses prazos e condições forem descumpridos, poderão ser aplicadas penalidades cabíveis com base na legislação em vigor.

O contratante realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.

### **3.1.5. Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

3.1.6.1. O TJBA designará servidor responsável para realizar o recebimento dos objetos, da seguinte forma:



3.1.6.1.1. Provisoriamente, para todos os itens, na entrega dos comprovantes dos pacotes de licenciamento e suporte, emitidos pela Cisco e condizentes com os part numbers dos itens contratados e com a relação de equipamentos constante no Anexo A. Caberá à contratada acrescentar quaisquer informações e/ou esclarecimentos necessários à correta avaliação e utilização dos produtos fornecidos.

3.1.6.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, nos seguintes prazos e condições:

3.1.6.1.2.1. Itens 1 a 10 (suporte de hardware): Em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante ateste da nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos do Edital e da proposta comercial.

3.1.6.1.2.2. Itens 11 a 18 (suporte de software e licenças adicionais): Em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação pela contratada do relatório final de instalação e configuração das atualizações e correções, mediante ateste da nota fiscal/fatura, após constatação do correto funcionamento dos diversos módulos, bem como instaladas e configuradas as atualizações e correções necessárias.

3.1.6.3. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, ou bem que os serviços vinculados ao fornecimento (instalação e configuração das atualizações e correções) não foram prestados adequadamente, os prazos de recebimento definitivo serão suspensos até que todas as pendências tenham sido devidamente sanadas pela contratada.

3.1.6.3. A(s) nota(s) fisca(l)is / fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da respectiva etapa de recebimento definitivo.

### **3.1.7. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

3.1.7.1. O objeto da presente contratação, adquirido sob a forma de pacotes de serviços, não possui um modelo de contratação mensal. Para fornecer esses pacotes via parcelamento, as empresas teriam que comprar à vista junto ao fabricante e financiá-las para pagamento mensal pelo TJBA. Portanto, o TJBA seria penalizado em termos de economicidade ao realizar o pagamento de forma mensal, pois o custo aumentaria em decorrência dos juros agregados ao financiamento realizado pela contratada.

3.1.7.2. Portanto, os pagamentos referentes à presente contratação – incluindo todos os itens de licenciamento e suporte relacionados no item 4 (Requisitos Técnicos) e no modelo de proposta constante no Anexo B – deverão ser realizados globalmente em parcela única.

3.1.7.3. Entretanto, considerando que apenas os itens 11 a 18 (suporte de software e licenças adicionais) envolvem serviços adicionais a serem prestados pela contratada, não haveria razão para protelar o pagamento dos itens 1 a 10 (suporte de hardware) que poderá ser liberado em forma independente logo após o respectivo ateste de recebimento definitivo.

3.1.7.4. Emitido o recebimento definitivo de cada grupo de itens, o pagamento devido à empresa contratada será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após a declaração, pelo gestor do contrato, do recebimento definitivo do objeto licitado.

### **3.1.8. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

#### **3.1.8.1. Interrupção Contratual**

3.1.8.1.1. O fornecimento das licenças de uso e pacotes de serviços será único e imediato, restando apenas à contratada a garantia solidária sobre a vigência e abrangência dos part numbers fornecidos. Portanto, não existe possibilidade de interrupção contratual, a não ser a inexecução do fornecimento.

#### **3.1.8.2. Transição Contratual**

3.1.8.2.1. Todos os serviços – exceto os diretamente vinculados ao fornecimento – devem ser executados pelo fabricante e, ao vencimento dos pacotes, deverão ser recontratados com o mesmo fabricante. Portanto, independentemente de qual seja a empresa que venha a revender os novos pacotes, a prestação dos serviços não deverá envolver necessidades de transição entre empresas prestadoras.

#### **3.1.8.3. Encerramento Abrupto do Contrato**

3.1.8.3.1. Sendo fornecimento dos pacotes de serviços único e imediato, não há possibilidade de encerramento abrupto, a não ser a inexecução do fornecimento.



3.1.8.3.2. Concretizado o fornecimento dos pacotes, caso os serviços Cisco não sejam corretamente executados, o descumprimento das obrigações será de responsabilidade do fabricante, cabendo contra ele as medidas legais pertinentes.

3.1.8.3.3. Na hipótese de encerramento definitivo das atividades do fabricante, não existe alternativa segura de contratação, posto que a manutenção e atualização dos equipamentos exigiria componentes originais e exclusivos de hardware e software que não estão disponíveis para outras empresas. Portanto, a única opção viável seria a substituição integral da solução de rede com equipamentos de outros fabricantes.

### **3.1.9. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

3.1.9.1 Tratando-se, exclusivamente, de serviços de suporte, atualização, manutenção e assistência técnica de 3º nível, não há hipótese de geração de novos produtos passíveis de reivindicação de propriedade intelectual por parte do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

### **3.1.10. Qualificação Técnica Profissional (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

3.1.10.1 A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, com referência no volume de serviço a ser executado e nos prazos exigidos/acordados, conforme especificado no objeto do contrato, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais a serem utilizados pela CONTRATADA e o prazo contratual.

3.1.10.2 A equipe técnica deverá ser composta de profissionais especializados no serviço especificado neste Termo de Referência, sendo responsável por desempenhar atividades sob sua competência e garantir a plena entrega do serviço com a segurança e disponibilidade que os equipamentos necessitam.

### **3.1.11. Descumprimento das Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

3.1.11.1. Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual Nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual Nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais Nº 8666/1993 e Nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário Nº 12/2003 e Nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.

3.1.11.2. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, para a participação neste certame e fornecimento do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

3.1.11.3. À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.1.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

3.1.11.5. As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

3.1.11.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.1.11.7. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

3.1.11.8. Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

## **4. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)**



#### 4.1. Descrição dos requisitos técnicos

4.1.1. Pacotes de licenciamento, suporte, manutenção e assistência técnica Cisco, conforme tabela de equipamentos e respectivos números de série constantes no Anexo A:

Item	Descrição	Período	Quantidade
1	Cisco CON-SNT-2960S2PS, para WS-C2960S-24PS-L (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos	20
2	Cisco CON-SNT-C362ET, para AIR-CAP3602E-T-K9 (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos	93
3	Cisco CON-SNTP-ISE3315, para ISE-3315-K9 (SmartNet Total Care 24x7x4).	Até fim do suporte	02
4	Cisco CON-SNTP-C4506E, para WS-C4506-E (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos	03
5	Cisco CON-SNTP-VES720, para VS-C6509VE-S72010G (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos	01
6	Cisco CON-SNTP-C48, para DS-C9148-48P-K9 (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos	04
7	Cisco CON-SNTP-CT0812, para AIR-CT5508-12-K9 (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos	02
8	Cisco CON-SNT-MSE3355, para AIR-MSE-3355-K9 (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos	02
9	Cisco CON-SNTP-C701BR, para N7K-C7010-BUN-R (SmartNet Total Care 24x7x4).	Até fim do suporte	02
10	Cisco CON-SNT-NCSAPL9, para PRIME-NCS-APL-K9 K9 (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos	02
11	Cisco CON-SAU-ALMWP100, para AIR-LM-WIPS-100 (suporte e atualização de software).	3 anos	02
12	Cisco CON-SAU-91ENT, para M9100ENT1K9 (suporte e atualização de software).	3 anos	04
13	Cisco CON-SAU-A1KCK9, para AIR-CAS-1KC-K9 (suporte e atualização de software).	3 anos	02
14	Cisco CON-ECMU-LCT50A, para LIC-CT5508-50A (suporte e atualização de software).	3 anos	03
15	Cisco L-PI2X-LF-100-U, para PRIME-NCS-APL-K9 (licença de software).	3 anos	02
16	Cisco R-PI22-SW-K9, para PRIME-NCS-APL-K9 (licença de software).	3 anos	02
17	Cisco CON-ECMU-PI22SW, para PRIME-NCS-APL-K9 (suporte e atualização de software).	3 anos	02
18	Cisco CON-ECMU-P2XLF1H, para PRIME-NCS-APL-K9 (suporte e atualização de software).	3 anos	02

4.1.2. Serviço de instalação e configuração das atualizações e correções correspondentes aos itens de software (11 a 18), a ser realizado presencialmente no centro de processamento de dados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador/BA. Este serviço deverá estar incluso no valor dos respectivos itens, sendo prestado sem custo adicional por ocasião do fornecimento, constituindo condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto.



## ANEXO A - LISTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

Modelo	Part Number	Quantidade	Números de Série
Switch Cisco Catalyst	WS-C2960S-24PS-L	20	FOC1704Z3CR - FOC1704Z2GQ - FOC1704Z3D2 - FOC1704Z3CB FOC1912W1SQ - FOC1750W4LM - FOC1704Z3C2 - FOC1704Z3C8 FOC1704Z37K - FOC1851W30M - FOC1704Z32C - FOC1704Z3CH FOC1704Z37M - FOC1729W2VH - FOC1852W0KC - FOC1704Z32D FOC1729Z1E3 - FOC1704Z32B - FOC1704Z375 - FOC1704Z3CG
Access Point Aironet	AIR-CAP3602E-T-K9	93	FGL1907X2P2 - FGL1907X0CV - FGL1705W1UM - FGL1705W1SZ FGL1705W1UL - FGL1705W1VB - FGL1705W1UT - FGL1705W1TL FGL1705W1SX - FGL1705W1T5 - FGL1705W1U7 - FGL1705W1UV FGL1705W1UK - FGL1705W1UF - FGL1705W1TY - FGL1705W1U4 FGL1705W1TS - FGL1705W1U6 - FGL1705W1SV - FGL1705Z1UD FGL1705W1T4 - FGL1705W1SU - FGL1705W1V0 - FGL1705W1SP FGL1705W1TZ - FGL1705W1UA - FGL1705W1TW - FGL1705Z1U9 FGL1705W1UD - FGL1705W1V8 - FGL1705W1TP - FGL1705W1U3 FGL1705W1U2 - FGL1705W1V6 - FGL1705W1V2 - FGL1705W1UN FGL1705W1UW - FGL1907X0CU - FGL1705W1U8 - FGL1705W1V4 FGL1705W1SQ - FGL1705W1T8 - FGL1705W1UP - FGL1705W1SW FGL1705W1UU - FGL1705W1U0 - FGL1705Z1U7 - FGL1705W1TT FGL1705W1TJ - FGL1705W1UQ - FGL1705W1US - FGL1705W1V1 FGL1705W1UC - FGL1705W1UG - FGL1705W1SS - FGL1705Z1UA FGL1705W1V3 - FGL1705W1T7 - FGL1705W1T1 - FGL1705W1T0 FGL1705W1SR - FGL1705W1TQ - FGL1705W1TR - FGL1704W34N FGL1705W1T2 - FGL1705W1UH - FGL1705W1SY - FGL1705W1UX FGL1705W1TC - FGL1705W1TH - FGL1705W1TF - FGL1705W1TE FGL1705W1TK - FGL1705Z1UN - FGL1705W1TN - FGL1705W1UJ FGL1705W1UR - FGL1705W1T6 - FGL1705Z1UE - FGL1648Z5Z3 FGL1705W1TD - FGL1705W1TX - FGL1705Z1UF - FGL1705W1TG FGL1705W1TA - FGL1704W35T - FGL1705W1UY - FGL1705W1T3 FGL1705W1TB - FGL1705W1U5 - FGL1705W1ST - FGL1705W1TM FGL1705Z1UC
Nexus 7000 C7010 (10 Slot) Chassis	N7K-C7010	2	JAF1648ANCP - JAF1648ANBH
Switch Catalyst 4506-E	WS-C4506-E	3	FXS1702Q2BB - FXS1702Q2BF - FXS1702Q2CN





Catalyst 6500 enhanced 9-slot Chassis System	WS-C6509-V-E	1	FXS1647Q2QB
MDS 9148 with 48p enabled, 48x8GFC SW optics, 2 OS	DS-C9148D-8G48P-K9	4	AMS14380754 - AMS14310122 - AMS15180057 - AMS15220730
Cisco 5500 Series Wireless LAN Controller	AIR-CT5508-12-K9	2	FCW1707L02W - FCW1707L01U
Cisco 3355 Mobility Services Engine	AIR-MSE-3355-K9	2	KQ4N8BW - KQ4N8BD
Identity Services Engine 3315 Appliance	ISE-3315-K9	2	KQ2R5MX - KQ3C2GM
Prime Network Control System Appliance	PRIME-NCS-APL-K9	2	KQ2P6AT - KQ2P6BZ



## ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Endereço:			Cidade:		
Estado:		CEP:		Telefone:	
				Fax:	
Item	Descrição		Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Cisco CON-SNT-2960S2PS, para WS-C2960S-24PS-L (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos		20	
2	Cisco CON-SNT-C362ET, para AIR-CAP3602E-T-K9 (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos		93	
3	Cisco CON-SNTP-ISE3315, para ISE-3315-K9 (SmartNet Total Care 24x7x4).	Até fim do suporte		02	
4	Cisco CON-SNTP-C4506E, para WS-C4506-E (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos		03	
5	Cisco CON-SNTP-VES720, para VS-C6509VE-S72010G (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos		01	
6	Cisco CON-SNTP-C48, para DS-C9148-48P-K9 (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos		04	
7	Cisco CON-SNTP-CT0812, para AIR-CT5508-12-K9 (SmartNet Total Care 24x7x4).	3 anos		02	
8	Cisco CON-SNT-MSE3355, para AIR-MSE-3355-K9 (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos		02	
9	Cisco CON-SNTP-C701BR, para N7K-C7010-BUN-R (SmartNet Total Care 24x7x4).	Até fim do suporte		02	
10	Cisco CON-SNT-NCSAPL9, para PRIME-NCS-APL-K9 K9 (SmartNet Total Care 8x5xNBD).	3 anos		02	
11	Cisco CON-SAU-ALMWP100, para AIR-LM-WIPS-100 (suporte e atualização de software).	3 anos		02	
12	Cisco CON-SAU-91ENT, para M9100ENT1K9 (suporte e atualização de software).	3 anos		04	
13	Cisco CON-SAU-A1KCK9, para AIR-CAS-1KC-K9 (suporte e atualização de software).	3 anos		02	
14	Cisco CON-ECMU-LCT50A, para LIC-CT5508-50A (suporte e atualização de software).	3 anos		03	
15	Cisco L-PI2X-LF-100-U, para PRIME-NCS-APL-K9 (licença de software).	3 anos		02	
16	Cisco R-PI22-SW-K9, para PRIME-NCS-APL-K9 (licença de software).	3 anos		02	
17	Cisco CON-ECMU-PI22SW, para PRIME-NCS-APL-K9 (suporte e atualização de software).	3 anos		02	
18	Cisco CON-ECMU-P2XLF1H, para PRIME-NCS-APL-K9 (suporte e atualização de software).	3 anos		02	
Valor Global da Proposta					

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução do objeto desta proposta comercial.

Declaramos que nos preços cotados para os itens de software (11 a 18) encontra-se incluso o serviço presencial de instalação e configuração das correspondentes atualizações, no centro de processamento de dados do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Avenida do CAB, nº 560, Salvador/BA, o qual



será prestado sem custo adicional por ocasião da entrega, sendo este serviço condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto fornecido.

Declaramos que o suporte dos itens 3 e 9, programado pelo fabricante para vencer, respectivamente, em 31/12/2018 e 31/08/2019, foi precificado proporcionalmente ao tempo remanescente entre a data de emissão desta proposta e a data de fim do suporte determinada pela Cisco, excluindo toda e qualquer responsabilidade desta empresa pela interrupção dos serviços após essa data.

Declaramos que, em oportunidade da celebração do contrato, esses itens serão revistos descontando proporcionalmente os dias transcorridos de modo que o contrato contemple apenas o período efetivamente remanescente até a data de fim do suporte.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2017** indicado acima, conferindo-lhe poderes para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio do seu representante legal Sr (a).....RG nº....., DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**ANEXO IV - MODELO DA NOTA DE EMPENHO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – CNPJ 13.100.722/0001-60 NUM 00  
NOTA DE EMPENHO DATA / /

CREDOR :  
END. :  
SITUAÇÃO :

TIPO DE EMPENHO : FINALIDADE: NORMAL  
UNIDADE GESTORA :  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :  
PROJETO ATIVIDADE :  
NATUREZA DE DESPESA :  
LICITAÇÃO :

SITUAÇÃO : SALDO ANTERIOR EMPENHO SALDO ATUAL  
DA DOTAÇÃO –

**HISTÓRICO**

NOTA DE EMPENHO QUE SUBSTITUI O INSTRUMENTO CONTRATUAL HABIL, CONFORME ART. 132, parágrafo 3º, DA LEI 9.433/2005.

TOTAL:

**\*\* UNIDADE EMISSORA \*\*** | **\*\* AUTORIZAÇÃO \*\***  
A IMPORTÂNCIA EMPENHADA FOI |  
CONSIGNADA EM CRÉDITO PRÓPRIO |  
DATA : | ASS. :  
ASS. : |  
CARGO/FUNÇÃO : | CARGO/FUNÇÃO :

**\*\* DECLARAÇÃO \*\*** | **\*\* CONTABILIDADE \*\*** | **\*\* PAGUE-SE \*\***  
O MATERIAL FOI ENTREGUE ( ) | LIQUIDAÇÃO PROCEDIDA |  
O SERVIÇO FOI PRESTADO ( ) | |  
O ENCARGO É DEVIDO ( ) | DATA / / | DATA /  
DATA / / | ASS. | ASS.  
ASS. |



## ANEXO IV - MODELO DA MINUTA DO CONTRATO

### INSTRUMENTO DE CONTRATO DE ....., QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E ..... NA FORMA ABAIXO:

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, **DESA. Maria do Socorro Barreto Santiago**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2016/46744, relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 041/2017**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº 041/2017** devidamente homologada em ....., e publicação no DPJ, edição de....., obriga-se a **CONTRATADA** ao fornecimento de ....., tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

**Parágrafo primeiro:** A contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada de preço unitário em conformidade com o disposto na Lei nº 9.433/05.

**Parágrafo primeiro:** Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob sua inteira responsabilidade funcional e operacional, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto indicado na cláusula primeira será fornecido pela **CONTRATADA** em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do **CONTRATANTE**, obrigando-se, ainda, a:

- a) Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta e no Contrato.
- b) Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos vinculados ao fornecimento, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- c) Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



- d) Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do Gestor do Contrato.
- e) Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) fornecimento(s).
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.
- h) Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados.
- i) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- j) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do(s) fornecimento(s) contratado(s).
- k) Prestar todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados e ao andamento de atividades previstas.
- l) Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao contratante os esclarecimentos julgados necessários.
- m) Manter, durante a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- n) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional sobre o fornecimento e os serviços diretamente vinculados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na execução.
- o) Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) fornecimento(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- p) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, diárias, tributos, seguros, alimentação, assistência médica e de pronto socorro, ou qualquer outra despesa de seus empregados.
- q) Arcar com todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes.
- r) Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços vinculados ao fornecimento, até as instalações do contratante.
- s) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no onde serão executados os serviços.
- t) Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do órgão contratante.
- u) Garantir a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão contratante.
- v) Zelar pela boa e completa execução dos serviços vinculados ao fornecimento, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.
- w) Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- x) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução



do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.

y) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços vinculados ao fornecimento, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las para o contratante.

z) Responder perante o contratante, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato.

aa) Adotar critérios adequados para o processo seletivo dos profissionais, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade do contratante.

bb) Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no contratante, com trajas em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da Prestadora de Serviço, com foto e nome visível, arcando com o ônus de sua confecção.

cc) Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

dd) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do órgão contratante.

ee) Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do órgão contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUARTA** - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o **CONTRATANTE** obriga-se ainda, a:

- a) Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- b) Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Validar e aprovar os produtos e serviços liberados.
- d) Providenciar o acesso controlado aos equipamentos para os profissionais da contratada durante a fase de execução dos serviços vinculados ao fornecimento.
- e) Providenciar o acesso controlado aos equipamentos para os profissionais da empresa fabricante, na qualidade de emissora dos pacotes e prestadora dos serviços de suporte.
- f) Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- g) Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos, pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pela Contratada e/ou pelo fabricante prestador dos serviços.
- h) Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- i) Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- j) Comunicar oficialmente à contratada sobre qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue ou quaisquer falhas verificadas no cumprimento dos serviços contratados.





- k) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando os incidentes e problemas relacionados com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.
- l) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- m) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- n) Efetuar o pagamento devido dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- o) Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- p) Manter arquivada, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- q) Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.

#### DO PREÇO

**CLÁUSULA QUINTA:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

Item	Un	Especificação	Qtde	Preço Unitário	Subtotal
				Total R\$	

**Parágrafo primeiro:** Estima-se para o contrato o valor global de R\$ .....

**Parágrafo segundo:** Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, “a”; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05, conforme preços discriminados a seguir:

**Parágrafo primeiro:** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

**Parágrafo terceiro:** Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, acompanhada da Fatura correspondente.



**Parágrafo quarto:** O prazo referido no caput desta cláusula será interrompido na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade na fatura apresentada, voltando o prazo de pagamento a ser contabilizado, na íntegra, depois de efetuadas as devidas correções.

**Parágrafo quinto:** De acordo com o constante na proposta da **CONTRATADA**, nos preços referidos no caput desta cláusula estão inclusos todas as despesas e os custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste contrato.

**Parágrafo sexto:** A **CONTRATADA** deverá obedecer integralmente as disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006.

**Parágrafo sétimo:** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

### DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

**Parágrafo primeiro:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

**Parágrafo segundo:** Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05;

**Parágrafo terceiro:** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados no Termo de Referência;**

a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo quarto:** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**Parágrafo quinto:** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**Parágrafo sexto:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**Parágrafo sétimo:** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a **CONTRATADA** estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**Parágrafo oitavo:** A Administração indicará servidores (fiscal e suplente) por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste certame.



## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro:** AO contrato a ser firmado terá **vigência de 36 ( trinta e seis ) meses**, contados da data de sua assinatura, e não será admitida a sua prorrogação contratual

**Parágrafo segundo:** A publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico é condição para a sua eficácia e validade, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**Parágrafo terceiro:** O prazo de entrega da totalidade dos bens, objeto deste instrumento, é de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do Instrumento do Contrato.

**Parágrafo quarto:** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05 e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**Parágrafo quinto:** Expirado o prazo de entrega do objeto, o contrato vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

## DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**CLÁUSULA NONA -** Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

## DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA** cumprirá, rigorosamente as condições estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta vencedora, para execução do objeto deste contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

**Parágrafo primeiro:** À **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e outras cominações legais, **MULTA DE MORA:**

- a) **10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato**, em caso de **descumprimento total** da obrigação principal;
- b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.
- c) **em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de,**
- d) **0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.**

**Parágrafo segundo:** Na hipótese da contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



**Parágrafo terceiro:** As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo quarto:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**Parágrafo sexto:** Serão punidos com a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos I,IV,VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Parágrafo sétimo:** Serão punidos com a pena de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Parágrafo oitavo:** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo segundo:** O **CONTRATANTE** ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a **CONTRATADA** notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo terceiro:** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

**Parágrafo quarto:** No caso de rescisão determinada por ato unilateral da **CONTRATADA** ficam asseguradas à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.



**Parágrafo quinto:** O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

#### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Parágrafo primeiro:** Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### DA REGÊNCIA LEGAL

**CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA** - Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Judiciários nº 12/03, 44/03, 13/06, 28/08 e 784/14 do TJBA, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a **CONTRATADA** a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	SUB-ELEMENTO

No exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA--QUINTA** As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



---

---

Testemunhas (nome CPF)

---

---

Testemunhas (nome CPF)

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no  
DJE de \_\_\_/\_\_\_/2017.

---

(nome, cargo e cadastro do declarante)



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, **a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:**

- ( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.
- ( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.
- ( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

**No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:**

- ( ) Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ( ) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



## **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/E ASSINATURA

## **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16)**

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA